



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2023 (3270678) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA**, para a prestação dos serviços de solução tecnológica antifurto e controle de acervo bibliográfico da Biblioteca do Superior Tribunal Militar, com a utilização de tecnologia RFID, de acordo com o Processo nº 011430/22-00.162.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 830/2025, e em conformidade com a Resolução nº 360, de 12 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA.**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 18.607.653/0001-07, com sede na Avenida José de Souza Campos, 1549, Andar 4, Cambui, Campinas/SP, telefones nºs (11) 2515-7930 e (11) 95413-0232, correios eletrônicos: c.marques@bibliotheca.com e d.weber@bibliotheca.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Procuradora, **Aline Sarti de Freitas**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 40.005.160-6 SSP/SP e do CPF nº 230.567.968-81, na forma da Lei nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores e outras normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Processo nº 011430/22-00.162, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 13 de julho de 2023:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a supressão do Contrato celebrado em 13 de julho de 2023, nos termos do Memorando DIDOC nº [4512427](#).

Cláusula Segunda - DA SUPRESSÃO E RESPECTIVO VALOR

Fica suprimido do objeto do Contrato nº 22/2023 ([3270678](#)), o subitem 1.5, conforme detalhamento a seguir:

Item		Descrição	Un	Qtd	Valor mensal Suprimido	Valor total da Supressão	Percentual da Supressão
1	1.5	Estação de processamento de RFID - leitor de mesa (estação de trabalho - grava e lê etiquetas RFID. Frequência de 13,56MHz – Tecnologia de acordo com ISO 28560 e ISO 15693	un	1	R\$ 3.381,63	R\$ 36.521,58	6,60%

Cláusula Terceira - DOS VALORES TOTAL E MENSAL ATUALIZADOS DO CONTRATO

Em razão da supressão (R\$ 36.521,58), o valor total atualizado do Contrato passará a ser de R\$ 516.705,54 (quinhentos e dezesseis mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), e o **valor mensal passará a ser de R\$ 11.985,79 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**.

Cláusula Quarta- DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal a alínea "a" do inciso I e o § 2º, ambos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a contar de sua assinatura até 12 de julho de 2026.

Cláusula Sexta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações constantes deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado em 13 de julho 13 de julho de 2023 ([3270678](#)) e da Apostila Contratual nº 01/2024 assinada em 30 de dezembro de 2024 ([4115421](#)).

Cláusula Sétima - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2025.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral do Contratante

ALINE SARTI DE FREITAS

Procuradora da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ALINE SARTI DE FREITAS**, **Usuário Externo**, em 17/09/2025, às 17:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, **DIRETOR-GERAL**, em 18/09/2025, às 00:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4538411** e o código CRC **D4266C56**.

4538411v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF